



| | |
|---------------|---|
| ITEM DE PAUTA | 3.6 |
| INTERESSADO | CAU/MG |
| ASSUNTO | Encaminhar ao Plenário a proposta de deliberação originada da CEF-CAU/MG referente à Premiação Trienal dos trabalhos finais de graduação de estudantes e das instituições de ensino superior do Estado de Minas Gerais. |

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 120.3.6/2017

Encaminha ao Plenário a Proposta de Deliberação originária da CEF-CAU/MG referente à Premiação Trienal dos trabalhos finais de graduação de estudantes e das instituições de ensino superior do Estado de Minas Gerais.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião extraordinária no dia 7 de fevereiro de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 42 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que "As comissões têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à organização do CAU/MG, à gestão administrativa-financeira, à formação, à ética, ao exercício profissional, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais."

Considerando o art. 28 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

DELIBERA:

1. Por encaminhar ao Plenário a proposta de deliberação originária da CEF-CAU/MG referente à Premiação Trienal dos trabalhos finais de graduação de estudantes e das instituições de ensino superior do Estado de Minas Gerais.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.

Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG

Júlio De Marco
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Ana Paula Costa Andrade
Membro da COA-CAU/MG

Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos
Júlio De Marco
Ana Paula Costa Andrade



| | |
|---------------|--|
| ITEM DE PAUTA | 6 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/MG |
| ASSUNTO | Proposta de Deliberação referente à Premiação Trienal dos trabalhos finais de graduação de estudantes e das instituições de ensino superior do Estado de Minas Gerais. |

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG
DCEF-CAU/MG Nº 88.6/2016

Propõe o Regulamento Geral de Premiação Trienal dos trabalhos finais de graduação de estudantes e das instituições de ensino superior do Estado de Minas Gerais.

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MG, em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2016, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 45 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que “As comissões têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à organização do CAU/MG, à gestão administrativa-financeira, à formação, à ética, ao exercício profissional, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais.”

Considerando o art. 28 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

Considerando o inciso XII do art. 47 do Regimento Geral do CAU/BR que dispõe que compete a Comissão de Ensino e Formação – CEF – a promoção de ações e proposição de medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo a tratar da questão da formação relacionada com as atribuições profissionais definidas no art. 2º da Lei nº 12.378, de 2010 e Resolução nº 21, de 2012, do CAU/BR.

Considerando o inciso III do art. 46 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete a CEF-CAU/MG a promoção de ações e proposição de medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo a tratar da questão de qualificação profissional como um processo continuado.

Adm
C



DELIBERA:

2. Por propor o Regulamento Geral de Premiação Trienal dos trabalhos finais de graduação de estudantes e das instituições de ensino superior do Estado de Minas Gerais, conforme documento em anexo resultante da reunião desta Comissão realizada no dia 22 de novembro de 2016.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.

Mauro Santoro Campello
Coordenador da CEF-CAU/MG

Letícia Soares de Miranda
Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/MG

Anna Luiza Souza Nery Reis
Membro da CEF-CAU/MG